

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026 -1º SEMESTRE

A diretoria da FACULDADE SEQUENCIAL, mantida pela Associação Sequencial de Ensino Superior, credenciada pela Portaria MEC n.º 995, de 19/07/2011, publicada no DOU n.º 138, de 20/07/2011, seção 1, página 34, e reconhecida pela Portaria MEC n.º 683, de 16/07/2018, publicada no DOU n.º 136, seção 1, página 12 de 17/07/2018, declara aberto o processo seletivo para ingresso nos seguintes cursos superiores, todos oferecidos no endereço: Rua Doutor Sérgio Jabur Maluf, n.º 246 – Parque Maria Helena – São Paulo–SP.

Bacharelado em Biomedicina - Curso reconhecido pela Portaria MEC/SERES n.º 561/2024, de 15/10/2024, publicada no DOU em 16/10/2024.

Bacharelado em Enfermagem - Curso reconhecido pela Portaria MEC/SERES n.º 457/2023, de 29/11/2023, publicada no DOU n.º 227. Seção 1, em 30/11/2023, página 40.

Bacharelado em Farmácia - Curso reconhecido pela Portaria MEC/SERES n.º 169/2024, de 06/05/2024, publicado no DOU n.º 87. Seção 1, em 07/05/2024, página 28.

Licenciatura em Pedagogia – Curso reconhecido pela Portaria MEC/SERES n.º 151/2023, de 21/06/2023, publicada no DOU n.º 118. Seção 1, em 23/06/2023, página 39.

Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - Curso reconhecido pela Portaria MEC/SERES n.º 246/2021, de 16/03/2021, publicada no DOU n.º 1. Seção 1, em 02/01/2023, páginas 30/31.

1. DO PROCESSO SELETIVO: Será constituído de Vestibular Social e de Vestibular Agendado. O Vestibular Social será realizado de forma presencial ou à distância através de plataforma digital nas seguintes datas: 14/05/2026, 23/05/2026, 28/05/2026, 11/06/2026, 18/06/2026, 27/06/2026, 02/07/2026, 11/07/2026, 16/07/2026, 23/07/2026, 30/07/2026 e 06/08/2026. O candidato será submetido à elaboração de uma prova unificada composta por uma redação e 40 questões objetivas. O Vestibular Agendado será realizado nas dependências da Faculdade Sequencial, no endereço: Rua Doutor Sérgio Jabur Maluf, n.º 246 – Parque Maria Helena – São Paulo–SP, ou à distância por meio de link para realização da prova. A inscrição no processo seletivo é isenta de taxa. Ao matricular-se, o aluno deverá preencher um questionário socioeconômico e social, conforme disposto no parágrafo único do artigo 6º da Portaria n.º 837, de 31/08/1990, do MEC. Podem participar do Processo Seletivo apenas candidatos ingressantes nos cursos de Graduação que não tenham realizado Vestibular nesta instituição nos últimos dois semestres. É vedada a participação de colaboradores e alunos regularmente matriculados na Faculdade Sequencial. Poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído ou concluíam o ensino médio regular até o mês de dezembro de 2025. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2025 serão considerados trainees, exceto concluintes do ensino médio via EJA/Supletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR SOCIAL: As inscrições para o Vestibular Social devem ser feitas pela internet, através do site www.faculdadesequencial.com.br. Para mais informações, consulte o mesmo site ou a Central de Atendimento, pelo número (11) 2362-6886.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DO VESTIBULAR SOCIAL: As provas para o Vestibular Social, que recaíam aos sábados, terão início previsto às 9h00 e término às 14h00, e as que ocorrerem em dia de semana terão início previsto às 19h00 e término às 22h00, porém, uma vez acessada a prova, o candidato terá no máximo 2 horas para concluí-la, mas dentro do período da aplicação. As provas poderão ser realizadas nas dependências da Faculdade Sequencial, no endereço: Rua Doutor Sérgio Jabur Maluf, no 246 – Parque Maria Helena – São Paulo – SP ou à distância através da plataforma digital.

4. DA PROVA DO VESTIBULAR: O vestibular agendado se dará por meio de uma redação, tendo valor de 10 (dez) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 6 (seis) pontos. O vestibular social será composto de avaliação objetiva (40 questões) que abrangerá conhecimentos comuns às várias formas de Educação do Ensino Médio e redação. O valor da bolsa a ser concedida, por liberalidade da Faculdade Sequencial, será de acordo com a nota da redação que possui peso 7 e o número de acertos do candidato nas questões objetivas, que possuirá peso 3. Durante o processo de correção das avaliações, será utilizado recurso específico para identificação de respostas geradas com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial. Caso seja constatado o uso indevido dessas tecnologias o candidato(a) será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo, sem direito a recurso.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR SOCIAL: As inscrições são permanentes e a data para a realização do mesmo será escolhida pelo candidato no ato da inscrição é confirmada pela Central de Atendimento.

Os dados pessoais e de contato serão utilizados para informar a data do vestibular, ofertar e esclarecer dúvidas sobre os cursos, realizar inscrição e matrícula.

6. DOS DESCONTOS ESPECIAIS: Os descontos especiais serão concedidos por mérito do aluno, de acordo com seu desempenho no Vestibular Social, podendo variar de 0% a 70% e serão válidos somente para o período e curso escolhido no ato da inscrição.

O desconto será aplicado conforme a classificação dos candidatos, da seguinte forma: 1º colocado: 70% de desconto; 2º colocado: 60% de desconto; 3º colocado: 50% de desconto. Os demais colocados terão o desconto proporcional de até no máximo 50%, conforme a ordem de classificação. Caso haja empate na pontuação total da prova, será considerado como critério de desempate a maior nota da redação. 6.1. Validade do Desconto Especial para Realização da Matrícula. O desconto especial, obtido por mérito na prova de bolsas do Vestibular Social, é válido para realização da matrícula em até 07 (sete) dias da divulgação do resultado do vestibular. Para aproveitar o desconto, o candidato aprovado deve se matricular dentro desses 07 (sete) dias. Após os 07 (sete) dias, o resultado do vestibular ainda será válido para a matrícula, mas o desconto especial não será mais aplicado e o candidato ficará sujeito às campanhas de descontos vigentes no momento da matrícula.

Uma vez realizada a matrícula dentro do período de 07 (sete) dias a partir da divulgação do resultado do vestibular, o benefício será concedido em caráter promocional e por mérito do candidato. As condições serão detalhadas em adendo contratual a ser assinado no ato da matrícula, caso o aluno tenha interesse. Os descontos incidirão exclusivamente sobre as parcelas da semestralidade e não serão aplicáveis a outros serviços, taxas ou materiais escolares. Os descontos serão válidos até a data de vencimento da parcela escolhida no ato da matrícula. Em caso de atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos em contrato, sem quaisquer deduções. Não haverá vista, revisão ou recontagem da pontuação da prova. Os descontos poderão variar de 0% a 70%, serão válidos somente para o período e curso escolhido na inscrição, calculados sobre o valor integral da parcela, não serão cumulativos em nenhum curso e não terão validade em períodos de estágio para o curso de Enfermagem. A renovação da bolsa será semestral. Atrasos no pagamento resultam na perda do benefício e sujeitam o aluno aos encargos e penalidades descritas na cláusula 9ª do Contrato Principal.

7. APROVEITAMENTO DA MÉDIA DO ENEM: Candidatos que apresentarem o Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM poderão ser dispensados do processo de vestibular se sua média for igual ou superior a 250 pontos. A mesma pontuação valerá para a redação.

8. DAS VAGAS: Serão oferecidas 150 vagas para o Curso de Pedagogia, 182 vagas para o Curso de Enfermagem, 60 vagas para o Curso de Farmácia, 200 vagas para o Curso de Gestão de Recursos Humanos, 200 vagas para o Curso de Biomedicina. Os cursos de Enfermagem e Pedagogia serão oferecidos no período matutino e noturno, os demais serão oferecidos nesse edital apenas no período noturno. O Processo Seletivo será encerrado automaticamente quando todas as vagas forem preenchidas. Os resultados serão divulgados por meio da Central de Atendimento, por telefone, e-mail ou WhatsApp.

9. MATRÍCULAS: As matrículas para o 1º semestre letivo de 2026 devem ser efetivadas pelos candidatos classificados na sede da Faculdade Sequencial: Rua Doutor Sérgio Jabur Maluf, n.º 246 – Parque Maria Helena – São Paulo–SP ou remotamente mediante a validação da documentação pelo setor responsável e assinatura digital do contrato. A Instituição reserva-se o direito de não confirmar a matrícula dos requerentes se o total de candidatos por turma for inferior a 35 alunos. Os dados de inscrição e resultados do vestibular serão armazenados por um ano.

10. VAGAS REMANESCENTES: Caso existam vagas remanescentes ao final do prazo de matrícula, estas poderão ser preenchidas por graduados em outros cursos, transferência de alunos de cursos congêneros ou por meio de novo processo seletivo, sendo o prazo final de matrícula 30 dias após o início das aulas.

11. PRAZO DE VALIDADE: O resultado do processo seletivo será válido por um ano.

12. CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da Faculdade Sequencial. Observação: O edital completo, normas e instruções adicionais que regem o processo seletivo 2026 - 1º Semestre estarão disponíveis na Sede da Faculdade Sequencial, localizada na Rua Engenheiro Aluísio Marques, S/N – Parque Maria Helena – São Paulo–SP, e no endereço Rua Doutor Sérgio Jabur Maluf, n.º 246 – Parque Maria Helena – São Paulo–SP.

São Paulo, 13 de maio de 2026.

Roudaina Hassan Zoghbi
Diretora Geral
Publique-se

